

Política de Continuidade de Negócios

1. Esta política orienta o comportamento da Fundação Banco do Brasil, com o objetivo de mitigação de riscos operacionais e de restauração eficaz dos serviços interrompidos ou degradados por eventos de qualquer natureza.
2. A regulamentação desta política baseia-se nas Normas Técnicas ABNT NBR ISO 22301 e ABNT NBR 15999.
3. A revisão desta política será realizada concomitante à construção ou revisão dos Planos Estratégicos ou extraordinariamente, a qualquer tempo.
4. Limitamos as consequências dos danos causados por um incidente, reduzindo, a níveis aceitáveis, os efeitos de uma interrupção causada por desastres ou falhas funcionais ou de segurança por meio da combinação de ações de prevenção e recuperação.
5. Preservamos a integridade física das pessoas.
6. Adotamos práticas de mitigação de risco à dimensão das ameaças e à extensão de seus possíveis impactos.
7. Baseamos a identificação de práticas para retomada de serviços e mitigação do risco operacional em processo formal de análise de impacto no negócio.
8. Planejamos o funcionamento dos processos essenciais em situação de contingência.
9. Viabilizamos a recuperação tempestiva das operações vitais, garantindo que os processos de negócio possam ser restabelecidos dentro de uma escala de tempo planejada.
10. Centralizamos a gestão da continuidade de negócios, integrando os planos e processos das gerências da FBB.
11. Consideramos os planos de continuidade como parte integrante do ciclo de vida dos processos de negócio.

12. Avaliamos e validamos os planos considerando os seguintes aspectos: objetividade, facilidade de uso, desempenho e confiabilidade.

13. Revisamos e testamos os planos periodicamente e quando houver mudança no ambiente da instituição.

14. Monitoramos os ambientes institucionais (negócios e TI) visando definir estratégias que assegurem respostas tempestivas aos incidentes de modo a reduzir os impactos nos processos organizacionais.

15. Disponibilizamos informações essenciais à continuidade das atividades nos canais institucionais, para que as ações necessárias e programadas sejam executadas naturalmente por funcionários treinados, quando de uma emergência.

16. Alterações nessa política serão elaboradas pela Comissão Permanente de Segurança da Informação e Continuidade de Negócios, sendo propostas pelo Comitê Estratégico à deliberação do Conselho Curador.

Política aprovada pelo Conselho Curador da Fundação Banco do Brasil, em reunião ordinária de 20.12.2017.